



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Tribunal de Justiça - Assessoria Jurídica

**Processo Administrativo nº** : 0000312-16.2016.8.01.0000  
**Local** : Rio Branco  
**Unidade** : ASJUR  
**Relatora** : Desembargadora Cezarinete Angelim  
**Requerente** : Diretoria Regional do Vale do Acre  
**Requerido** : Tribunal de Justiça do Estado do Acre  
**Assunto** : Formação de registro de preços visando à contratação, eventual e futura, de empresa especializada para prestação de serviços de carga, recargas e fornecimento de extintores de incêndio, com suporte e instalação final

### DECISÃO

Diante das informações contidas nos autos, e em acolhimento ao Parecer ASJUR Nº 208/2016, na medida em que adoto seus próprios e jurídicos fundamentos, **DECIDO, NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **E.B. DE SOUZA EXTINTORES EIRELI-ME**, ratificando a decisão exarada pela Sra. Pregoeira em declarar vencedora para os Grupos 1 e 3 do Pregão Eletrônico SRP n.º 15/2016, a empresa **RAIMUNDO NONATO GOMES DE LIMA-ME**.

Notifique-se a empresa Recorrente.

Encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitações, para dar seguimento ao certame.

Rio Branco-AC, 06 de julho de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora Maria CEZARINETE de S. Augusto ANGELIM, Presidente**, em 08/07/2016, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0076064** e o código CRC **265CC805**.

*Processo Administrativo n. 0000312-16.2016.8.01.0000*

0076064v3